

Duplicata



SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Referente aos trabalhos da 5.a sessão legislativa extraordinária da 4.a legislatura de 15 à 30 de janeiro de 1963, apresentado no ato de seu encerramento pelo Presidente,

Senador Auro Moura Andrade

A - PALAVRAS INICIAIS

Realizou o Congresso Nacional, de 15 a 30 de janeiro de 1963, a sua 5a. sessão extraordinária da 4a. legislatura, decorrente de convocação feita por mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados.

B - ATO CONVOCATÓRIO

Assim se expressou o Ato Convocatório:

"RESOLUÇÃO

Exmo. Sr. Presidente:

Requeremos na forma regimental, seja convocado o Congresso Nacional, extraordinariamente, no período de 15 a 30 de janeiro de 1963, preferencialmente para a discussão e votação das seguintes matérias:

- 1 - Reforma Bancária
- 2 - Reforma eleitoral
- 3 - Plano Diretor da SUDENE
- 4 - Código Nacional de Trânsito
- 5 - Outros projetos em curso na atual legislatura.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1962. Souza Leão - Osmar Cunha - Elias Adaima - Yuhishigue Tamura-Passos Porto - Lustosa Sobrinho - Armando Storni - Humberto Lucena - Chagas Freitas - Miguel Bufara - Estefano Mikilita - Teodulo de Albuquerque - Salomão Rehen - Clements Sampaio - Lino Braun - Lício Hauer - Nelson Carneiro - Alves de Macedo - Salvador Losacco - Manoel Almeida - Emílio Carlos - Raimundo de Brito - Geraldo Siffert - João Abdala - Pacheco Chaves - Floriceno Paixão - Petronilio Santa Cruz - Regis Pacheco - Clidenor Freitas - Rubem Berardo - Afonso Celso - Alfredo Nasser - Wilson Calmon - Álvaro Lins - Clodomir Millet - Benjamin Farah - Breno da Silveira - Coelho Mascarenhas - Abel Raphael - Dirno Pires - Gabriel Gonçalves - Clovis Motta - Sette de Barros - Miguel Leuzzi - Campos Vergal - Jandui Carneiro - Nicolau Tuma - Bagueira Leal - João Veiga - Jayme Araújo - Soutto Maior - Ramon de Oliveira Netto - Abrahão Moura - Ovídio de Abreu - Osmar Grafulha - Joaquim Duval - Wagner Estelita - Badaró Junior - Medeiros Netto - Rachid Mamed - Último de Carvalho - Aderbal Jurema - Armando Carneiro - Doutel de Andrade - Afrânio Rodrigues - Lister Caldas - Hamilton Prado - Luiz Bronzeado - Afrânio de Oliveira - Uriel Alvim - Silvío Braga - José Alkmin - João Frederico - Antônio Carlos - Benedito Vaz - Castro Costa - Océlio Medeiros - Deville Allegretti - Furtado Leite - Eurico Ribeiro José Maria - Carneiro Loyolla - Moreira da Rocha - Mario Beni - Mendes de Moraes - Gurgel do Amaral - Expedido Machado - Nogueira de Rezende - Fê-

Nelson Omega - Esmerino Arruda - Carlos Jereissatti - Henrique de La Roque - Milton Brandão - Neiva Moreira - Oswaldo Zanello - Heli Ribeiro - José Silveira - Arnaldo Cerdeira - Cesar Prieto - Edgard Pereira - Vasco Filho - Edvaldo Flores - Cunha Bueno - Ezechias Costa - Waldemar Pessoa - Pereira da Silva - Egon Brecht - Carlos Murilo - Abelardo Jurema Pinheiro Chagas - Mario Gomes - Batista Ramos - Augusto De Gregório - Artur Virgílio - Guilermino de Oliveira - Antônio Feliciano - Bento Gonçalves - Milton Reis - Celso Brant - Celso Murta - Souza Carmo - Menotti Del Picchia - Franco Montoro - Laurentino Pereira -."

C - INSTALAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA

Em sessão conjunta levada a efeito no dia 15 de janeiro, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados sob a presidência do Presidente do Senado Federal, foram instalados os trabalhos da sessão legislativa objeto da convocação.

Ao inaugurá-los, teve o Presidente ensejo de proferir as seguintes palavras, em que procurou fixar a missão a ser desempenhada pelo Congresso nesses quinze dias de atividade extraordinária:

"Está instalada a quinta sessão legislativa extraordinária da quarta legislatura do Congresso Nacional.

Senhores Congressistas:

Reunem-se neste instante os Deputados e Senadores da República para a instalação de um período extraordinário de trabalho resultante de convocação feita por mais de um terço de membros da Câmara dos Deputados.

A agenda preparada para a Sessão Legislativa, que se inaugura, contém matérias de alta relevância para a vida político-administrativa do País. Nela se compreendem a Reforma Bancária, a Reforma Eleitoral e o Plano Diretor da Sudene e o Código Nacional do Tránsito.

Em quinze dias por certo, não poderá o Congresso ultimar todas essas matérias, algumas das quais exigem especial cuidado e tranquila meditação.

Nem por isso, porém, diminuirá a importância dos trabalhos que se hão de realizar.

Acaba a Nação de sair de uma consulta popular sobre o sistema de governo instituído pela Emenda Constitucional n. 4.

Cabe ao Congresso Nacional estudar as implicações desse pronunciamento sobre a estrutura do Estado brasileiro.

Esse sem dúvida, o grande papel que lhe será dado desempenhar nos dias que se vão seguir.

Será a conclusão de um capítulo escrito por esta Legislatura para a história do Brasil, marcando,

1961, este Congresso cresceu de maneira singular aos olhos da Nação.

Não importa que haja hoje, passados os perigos, dissipadas as apreensões; quem malsine a atitude de sobranceria e de acendrado patriotismo do Congresso Nacional; e quem pretenda apontá-lo como ursupador de poderes. Haverá sempre homens de memória fraca incapazes de reter, por muitos dias, a lembrança dos fatos passados como haverá sempre os inconformados e os que só têm olhos para ver o que possa afagar-lhes os interesses.

Este foi um Congresso dos mais dignos, um dos mais esclarecidos, um dos mais independentes e dos mais patrióticos que o Brasil já teve.

Naqueles momentos - é bom que se relembrem os fatos quando os legisladores que compunham a Câmara e dois terços do Senado estão a poucos dias do término do mandato - o que o Congresso tinha diante de si eram armas manejadas impatrioticamente contra o poder civil para forçá-lo a uma solução predeterminedada ou para esmagá-lo. O que pretendiam do Congresso os que manejavam essas armas era não apenas que se despojasse dos seus direitos o cidadão que por força da renúncia do Presidente da República devia suceder-lhe na suprema magistratura do país, mas, por cima disso, fosse ele impedido de regressar à pátria, num banimento do qual a História não registrará exemplo se não na pessoa do último monarca.

E o Congresso soube reagir. Não cedeu a imposição. No nervosismo daqueles instantes em que já se presentia o fragor das armas numa luta fratricida, cujas consequências a ninguém era dado prever, teve serenidade bastante para buscar outra solução para a crise com a adoção de um sistema de governo que parecia imune dos perigos das agitações daquele gênero, tantas vezes nos setenta anos vividos no presidencialismo, terminadas em pronunciamentos militares. Naquela oportunidade, o Congresso soube afirmar-se perante a Nação.

No momento está o Congresso Nacional diante de um pronunciamento popular. Não cabe inquirir se ele se processou na oportunidade própria como estava previsto no Ato Adicional se os votantes foram convocados por forma hábil, se eles tinham conhecimento exato da consulta que se lhes fazia e do sistema de governo sobre a qual foram chamados a se manifestar. O certo é que há uma opção do povo brasileiro e aos mandatários dêsse povo cumpre acatá-la.

A história dos acontecimentos dos últimos anos de 1961 e 1962, deu ao Parlamento brasileiro uma projeção raramente alcançada em outros instantes da vida nacional.

As mais violentas crises abalaram a nação e foi o Parlamento que sucessivamente a retirou do caos, salvou-a da desgraça, possibilitou a continuidade da ordem constitucional e preservou os fundamentos mais preciosos da democracia.

Por vezes soube ceder com dignidade e altivez em nome da paz e da liberdade, mas sempre foi capaz de resistir com bravura nos impetus dos inimigos do

soube servir judiciosamente os interesses nacionais e a vontade popular que lhe cabe representar.

Uma revisão constitucional se impõe; tão completa quanto possível sob a influência das mais sãdias experiências sociais e econômicas da vida moderna. As necessidades do país determinam uma tal providência, que deve nascer num intervalo de serenidade dentro, do qual possa o Congresso com meditação e sabedoria equacionar na carta constitucional os vigorosos princípios e a sólida estrutura da pátria do futuro.

No momento porém, não seria prudente pretender praticá-la nessa extensão quando tem quinze dias para legislar, pois outro Congresso deve empossar-se a 1º de fevereiro.

Cabe ao Congresso atual todavia a responsabilidade de dar forma constitucional ao resultado do pronunciamento popular de 6 de janeiro. Nisto terá grande mérito a acrescentar-se ao precioso acervo que já possui.

Este Congresso caracterizou-se pela sua alta e patriótica capacidade de resolver crises políticas e até mesmo militares e institucionais, e não seria agora após a manifestação plebiscitária de janeiro, que iria tomar a si a responsabilidade de retardar a solução jurídica que o povo indicou e espera receber.

Em agosto de 1961, o Congresso procedeu com a rapidez e o senso político necessários, construindo novas condições constitucionais adequadas ao momento e capazes de resguardar a paz e os direitos fundamentais do povo brasileiro.

Também agora não devemos e estou certo de que não iremos procrastinar a preceituação do regime presidencialista, nem proceder de modo a tornar angustiosa a expectativa popular. A nação confia na sabedoria do Congresso e tem razão para isso, pois foi testemunha da nobreza de propósitos e da fidelidade dos representantes às ansiedades dos representados.

A ação do Congresso deve ser prudente, enérgica, porém, rápida e perfeitamente limitada às fronteiras do interesse popular e à vontade da maioria da nação.

Foi o próprio povo que traçou o próprio destino; em última análise foi ele quem legislou diretamente atuando como agente da vontade legal cabendo ao Congresso dar forma jurídica à límpida e crua vontade popular.

A vitória do presidencialismo não eliminou, pelo contrário, deu nova consistência aos poderes do Congresso que no parlamentarismo sem nitidez não podia nitidamente governar, mas que no presidencialismo saberá com a experiência vivida traçar rumos seguros normas austeras e corajosas para o futuro da nação e para a conduta do governo.

Não podemos ter uma atitude de abandono, nem aceitar que noventa dias se escoem dando como único resultado a cristalização de uma crise institucional sem precedentes.

O Congresso não pode ser nem parecer despótico já que é ele a própria arena de luta contra todos os despotismos.

Se portanto a imediata solução favorável ao que pelo povo foi decidido corresponde aos deveres

dos próximos dos representantes do povo, certamente

pronunciamento popular.

A sabedoria e o patriotismo dos mesmos Congressistas de agosto de 1961 hão de inspirá-los em janeiro de 1963 para a escôlha dos melhores caminhos que são os que êles desejam para servir a Pátria e assegurar-lhe dias de tranquilidade de trabalho fecundo e de progresso que apaguem da memória os sofrimentos e as incertezas dos dias presentes.

É para essa missão que esta Presidência, que teve a fortuna de dirigi-los naqueles momentos ds conclama neste instante com a consciência de dever cumprido e de dever que ainda resta cumprir e com a certeza de que o historiador futuro há de fazer justiça aos legisladores que ora iniciam o derradeiro período de trabalho do seu mandato.

A todos os Senhores Congressistas agradeço a presença e faço votos de que estes dias que restam sejam realmente profundamente úteis para a vida do Brasil.

A Nação confia neste Congresso. Nós temos, ainda neste pequeno prazo que nos resta a oportunidade de darmos à Nação brasileira demonstração de nossa capacidade de trabalho, de nossa força de vontade, de nosso interesse de resolver os problemas que agitam a nossa Democracia e sobretudo o senso de patriotismo que ferve em nossas almas incendeia nossos corações.

Declaro neste instante encerrada a sessão. (Muito bem! Muito bem! Palmas). "

D. O SENADO EM SUA COMPOSIÇÃO

D.1 - Bancadas

Manteve o Senado, nesta sessão legislativa, a mesma composição assinalada no Relatório anterior, apresentado a 15 de dezembro de 1962.

A representação partidária esteve assim expressa:

Partido Social Democrático (PSD)	20
União Democrática Nacional (UDN)	20
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) ..	13
Partido Libertador (PL)	3
Partido Social Progressista (PSP).....	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)....	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)..	1
Há ainda, a registrar:	
Sem legenda.....	2
Vaga.....	1 (Santa Catarina)

Esteve afastado o Sr. Senador Afonso Arinos, no desempenho de missão diplomática de caráter transitório, com au

D. 2 - MESA

Permaneceu em exercício a mesa eleita em Março de 1962, assim constituída:

Presidente -	Senador Moura Andrade (PSD - SP)
Vice-Presidente -	Senador Rui Palmeira (UDN - AL)
1º Secretário -	Senador Argemiro de Figueiredo (PTB- PB)
2º Secretário -	Senador Gilberto Marinho (PSD- GB)
3º Secretário -	Senador Mourão Vieira (UDN - AM)
4º Secretário -	Senador Novaes Filho (PL-PE)
1º Suplente -	Senador Matias Olímpio (PTB - PI)
2º Suplente -	Senador Guido Mondin (PSD - RS)
3º Suplente -	Senador Joaquim Parente (UDN - PI)

D. 3 - LIDERANÇAS

Igualmente inalteradas se mantiveram as lideranças.

Maioria

Líder:

Senador Filinto Müller (PSD- MT)

Vice-Líderes:

Senadores:

Lima Teixeira (PTB - BA)

Nogueira da Gama (PTB - MG)

Lobão da Silveira (PSD - PA)

Victorino Freire (PSD - MA)

Jefferson de Aguiar (PSD - ES)

Guido Mondin (PSD - RS)

Jorge Maynard (PSP - SE)

Saulo Ramos (PTB - SC)

Minoria

Líder:

Senador João Villasboas (UDN - MT)

Vice-Líderes - Senadores:

Daniel Krieger (UDN-RS)

Mem de Sá (PL -RS)

Lino de Matos (PSP-SP)

Partido Social Democrático

Líder:

Senador Benedito Valladares (MG)

Alô Guimarães (PR) e
Vitorino Freire (MA).

União Democrática Nacional

Líder - Senador Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes - Senadores:

Afrânio Lages (AL)

Padre Calazans (SP)

Partido Trabalhista Brasileiro:

Líder - Senador Barros Carvalho (PE)

Vice-Líderes - Senadores:

Fausto Cabral (CE)

Arlindo Rodrigues (RJ) e

Nelson Maculan (PR).

Partido Libertador:

Líder - Senador Mem de Sá (RS)

Vice-Líder - Senador Aloisio de Carvalho
(BA)

Partido Social Progressista:

Líder - Senador Jorge Maynard

Vice-Líder. - Senador Miguel Couto (RJ)

Partido Trabalhista Nacional:

Líder - Senador Lino de Matos (SP)

Movimento Trabalhista Renovador

Líder - Senador Paulo Fender (PA)

D.4 - COMISSÕES

Além das Comissões Permanentes, estiveram em exercício as seguintes Comissões Especiais, cujo prazo fora renovado no final da sessão legislativa anterior:

- de Legislação Agrária

- de Revisão do Projeto de Lei da Câmara n. 28/58, que define, regula e atualiza a proteção ao direito do autor;

- de Projetos de Emendas à Constituição ns:

8, de 1 961,
9, de 1 961,
10, de 1 961,
11, de 1 961,
1, de 1 962,
2, de 1 962,
3, de 1 962,
4, de 1 962,
5, de 1 962,
6, de 1 962,
7, de 1 962.

Não houve alteração na composição dessas Comissões.

NOVA COMISSÃO

Em virtude da aprovação na sessão ordinária de 24 do corrente, do Requerimento n. 615, de 1 962, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, foi criada uma Comissão Especial, de 5 membros a fim de preceder aos estudos preliminares sobre o convênio Internacional de Café, de modo a orientar a Casa sobre a matéria, quando houver de se pronunciar sobre a sua ratificação.

Para essa Comissão foram na mesma data designados os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Pedro Ludovico, Padre Calazans, Irineu Bornhausen e Nelson Maculan.

E - O SENADO EM SEU FUNCIONAMENTO

E.1 - FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

E.1.1. - SESSÕES REALIZADAS

Foram 18 as sessões realizadas, das quais 11 ordinárias e 7 extraordinárias, estas de iniciativa da Presidência.

As extraordinárias foram levadas a efeito nos dias:

17 de janeiro	às 17.15 horas
	às 21 horas
	às 22.45 horas
24 de janeiro	às 21.30 horas
	às 23.35 horas
29 de janeiro	às 21.30 horas
30 de janeiro	

Transformaram - se em secretas, para o pronunciamento do Senado sobre a escolha de autoridades dependentes da sua aprovação, 2 sessões:

em 24 de janeiro:

- a das 21.30 horas
- a das 23.35 horas

E.1.2. - HOMENAGENS

E.1.2.1 - COMEMORAÇÕES

Na sessão de 21 de janeiro, ocupou a tribuna o Sr. Guido Mondin para homenagear a Força Aérea Brasileira pelo transcurso do 22º aniversário da sua criação.

Na ordinária de 22 o mesmo Senador assinalou a passagem do 23º aniversário da emancipação do município gaúcho de Canoas.

E.1.2.2 - REGISTRO DE PESAR

Ao pesar da Câmara dos Deputados pelo falecimento do Sr. Deputado Emílio Carlos, representante do Estado de São Paulo e integrante da bancada do Partido Trabalhista Nacional, como seu líder, associou-se o Senado na sessão de 23 de janeiro.

O desaparecimento do líder trabalhista britânico Hugh Gaitskell levou à tribuna, na sessão de 11, o Sr. Senador Valdo Lima.

E. 2 - FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

Há que assinalar

<u>NOMES</u>	<u>REUNIÕES</u>	<u>COMISSÕES</u>	
		<u>ESCRITOS</u>	<u>ORAIS</u>
Agricultura	1	1	-
Constituição e Justiça	3	7	10
Diretora	1	-	2
Distrito Federal	-	-	-
Economia	3	3	-
Educação e Cultura	-	2	-
Finanças	4	7	7
Legislação Social	2	10	1
Projetos do Governo	-	-	-
Relações Exteriores	1	2	1
Segurança Nacional	-	5	-
Serviço Público Civil	-	6	1
Transportes, Comunicações e Obras Públicas	3	3	1
Redação	5	11	-

E. 3 - FUNCIIONAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Cumpra registrar os seguintes dados:

1 - DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA:

1.1 - Expediente do Diretor Geral

Ofícios recebidos	- 36
Ofícios expedidos	- 28
Telegramas expedidos	- 42
Cartas	- 1
Cartões	- 3
Serviços dactilográficos	- 114
Informações	- 65

1.2 - Expediente da Comissão Diretora

1 reunião
5 pareceres orais.

2 - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Expediente recebido

Ofícios	- 102
Cartas	- 18
Telegramas	- 131
Memoriais	- 1
Convites	- 3

Expediente elaborado:

Mensagens	- 5
Ofícios	- 2
Telegramas	- 52
Mecanografia	- 135
Memorando	- 1
Stencils	- 2 (350 folhas)

3 - DIRETORIAS

3.1 - ASSESSORIA

Projetos recebidos para estudo - 31
Elementos fornecidos para ela-

clusive para a formulação de projetos, em número de 8 (oito).

3.2 - ATA

Atas elaboradas:

- de sessões do Senado:

14 dactilografadas

14 impressas

- de sessões do Congresso Nacional:

2 atas dactilografadas

2 atas impressas

Avulsos preparados:

Projetos de Lei da Câmara - 6

Projetos de Lei do Senado - 2

Projetos de Resolução - 2

Pareceres - 25

Requerimentos - 31

Mensagens - 26

3.3. - ARQUIVO

Documentos arquivados:

Projetos - 10

Representações - 6

Ofícios - 4

Pastas diversas - 7

Órgãos oficiais - 1242

Anais do Senado - 40

Índices dos Anais - 40

Avulsos diversos - 4.220

Livros de protocolo - 2

Requisições atendidas:

Projetos - 1

Órgãos oficiais - 316

Avulsos diversos - 8.836

Fichas de parecer (Confeccionadas e arquivadas)

Em ordem cronológica - 232

Desdobradas por assunto - 210

Ofícios expedidos - 3

3.4 - BIBLIOTECA

Seção de administração -

Aquisições

Por compra

Por doação

Expediente

Fichas de aquisição de livros	- 281
Avisos de devolução	- 81
Cartas, Ofícios, Ordens de serviço, Telegramas, Faturas, etc. (Recebidos)	- 158
Cartas, Ofícios, Relatórios, Listas, Telegramas, etc. (Expedidos)	- 196
Distribuição dos Anais do Senado	- 624
Trabalhos passados no mimeógrafo	11.000
Encadernação de Diários do Con - gresso, Diários Oficiais e Diá - rios de Justiça	- 85

Serviço de Conservação

Vistoria em livros	- 600
Pulverização geral no 4º andar .	

Seção de Referência Legislativa

Fichas:

Ementas	- 416
Assunto	- 502
Rebatidas	- 13
Retificadas	- 134
Arquivadas	- 1065
Cabeçalhos de Assunto	- 698
Conferencia Geral	- 1065

Contrôle de Diários:

Oficial, Congresso (Seção I e II) e
Justiça.

Registrados	- 650
Distribuidos	- 368
Separados para Encadernação	- 106
Manuseio	- 162
Sobras Arquivadas	- 14

Empréstimos:

Diários	- 18
Livros de Leis	- 1
Pesquisas de Leis, Decretos, Re - soluções, etc.	- 136
Bibliografias	- 1

Seção de Classificação e Catalogação

Fichas elaboradas	- 285
Fichas desdobradas	- 495
Fichas consertadas	- 56
Fichas de aquisição	- 95
Fichas arquivadas	- 931
Livros registrados	- 11
Folhetos registrados	- 17
Periódicos	- 23

Fichas e folhetos catalogados - 95

Pesquisas bibliográficas - 64
Consultas atendidas - 49

Preparação de livros para empréstimo:

a) Colocação de bolsos - 38
b) Papeletas de datas - 38
c) Cartões de leitores - 20
d) Leitores registrados - 20

3.4. CONTABILIDADE

3.4.1- ALMOXARIFADO

Requisições atendidas:

Diretorias - 27
Senadores - 20
Gabinetes - 17
Serviços Auxiliares - 16

3.4.2 - SECÃO FINANCEIRA

MOVIMENTO

a) Crédito Especial aberto pela Lei n. 3 737, de 28.03.60 - " Despesas com a transferência do Senado Federal para Brasília:"

- documentos de despesa - 1
- documento de receita - 3

b) Dotação Orçamentária:

- documentos de despesa - 46

DIVERSOS

- Vauchers confeccionados - 46
- Ofícios expedidos - 2

3.4.3 - SECÃO DE CONTRÔLE

PAGAMENTOS:

- Boletim de frequência dos Senadores - 2

Fichas financeiras individuais dactilografadas, anotadas com o pagamento:

- Senadores - 62
- Funcionários - 566

- Boletins de alterações processados e enviados à Hollerith, arquivadas as cópias:

- Senadores - 1
- Funcionários - 1

Folhas de pagamento, dactilografadas, processadas, conferidas e arquivadas

Relação analítica dos descontos (conferidos e arquivados)	-	1
Discriminação (conferidos e arquivados)	-	1
Resumo dos cheques de Consignações (conferidos e arquivados)	-	1
Listagem de Senadores	-	1
Averbações para empréstimo	-	13
Dados para imposto de renda, papeletas dactilografadas e arquivadas as cópias:		
- Senadores	-	28
- ofícios expedidos e arquivadas as cópias	-	3

3.5. - EXPEDIENTE

Mensagens recebidas	-	26
Mensagens expedidas	-	8
Avisos e Ofícios recebidos	-	58
Avisos e Ofícios expedidos		
a - do Sr. Presidente	-	4
b - do Sr. 1º Secretário	-	4
c - do Sr. Diretor Geral	-	20
Autógrafos preparados	-	40
Informações prestadas pelo Protocolo Geral	-	200
Folhas dactilografadas	-	75
Requerimentos de Informações	-	8
Ofícios expedidos (do n. 1 ao n. 44) de 16 de janeiro a 25 de janeiro		
Pelo Presidente	-	4
Pelo 1º Secretário	-	9
Pelo 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria:	-	30
Pelo 4º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria:	-	1
Total	-	<u>44</u>

Autoridades a que se destinaram:

Ministros de Estado:

do Trabalho e Previdência Social	-	3
da Fazenda:	-	1
da Viação e Obras Públicas	-	1
das Relações Exteriores	-	1

Governadores de Estado:

do Paraná:	-	2
de Pernambuco:	-	1
do Rio Grande do Sul:	-	1

Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:

Presidente do Tribunal de Contas:	-	1
Diretor Geral da Fazenda Nacional	-	1

Primeiro Secretário da Câmara dos

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados	- 7
Ministros de Estado:	
da Aeronáutica	- 1
das Relações Exteriores	- 4
da Fazenda	- 14
da Marinha	- 1
da Saúde	- 1
da Viação e Obras Públicas	- 4
Total -	- 58

Ofícios expedidos pelo Diretor Geral

Do n. 1 ao 19-A (de 18 a 25 de Janeiro)

Total: 20

Autoridades a que se destinaram:

Diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados	- 1
Diretor Geral da Fazenda Nacional	- 2
Diretor Geral da Despesa Pública	- 3
Agente da VASP	- 6
Agente da VARIG	- 4
Agente da PANAIR DO BRASIL S/A	- 4
	<hr/>
	19

3.6 - PESSOAL

Nº de ofícios expedidos

Pelo Diretor Geral	- 2
pela Diretora do Pessoal	- 4

Nº de ofícios recebidos

Pela Diretora do Pessoal	- 2
--------------------------	-----

Nº de...

Certidões	- 10
Declarações	- 22

Carteiras expedidas

Funcionários	- 2
--------------	-----

Nº de Requerimentos

Recebidos	- 76
Despachados	- 30
Na Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal	- 5
Pastas Feitas	- 5
Pastas Refeitas	- 40
Alterações encaminhadas à Contabilidade	- 7
Atos do Diretor Geral	- 2
Portarias do Diretor Geral	- 1

Serviços realizados no fichário geral
da Diretoria do Pessoal

Desdobramento	- 280
Resoluções	- 1
Projeto de Resolução	- 10
Fichas de Maioridade	- 23
Fichas de salário-família	- 17
Tempo de serviço despachados	- 9
Apostilas	- 4
Informações	- 22

3.7 - PUBLICAÇÕES

ANAIS DO SENADO

Acham-se rigorosamente em dia quanto ao preparo e em andamento na gráfica responsável, não havendo publicação neste período.

Total de provas conferidas e revisadas

<u>Natureza</u>	<u>Nº de Avulsos</u>	<u>Nº de pags.</u>
Pareceres	59	232
Requerimentos	42	42
Projetos de Resolução	1	1
Projetos de Lei da Camara	8	27
Projetos de Lei do Senado	4	12
Projetos de Decreto Legislativo	1	2
Mensagens	7	28
Publicações especiais	<u>2</u>	<u>316</u>
	154	660

3.8 - TAQUIGRAFIA

Estatística dos discursos pronunciados pelos Senhores Senadores no período de 15 a de janeiro de 1963.

AMAZONAS

Paulo Coelho.....	5
Vivaldo Lima.....	6

PARÁ

Paulo Fender.....	14
-------------------	----

MARANHÃO

Victorino Freire.....	3
-----------------------	---

PARAÍBA

Argemiro de Figueiredo..... 3
Ruy Carneiro..... 2

PERNAMBUCO

Barros Carvalho..... 1
Jarbas Maranhão..... 5

ALAGOAS

Afrânio Lages..... 10
Silvestre Péricles..... 8

SERGIPE

Heribaldo Vieira..... 2
Lourival Fontes..... 2

BAHIA

Aloysio de Carvalho..... 1
Lima Teixeira..... 6

ESPÍRITO SANTO

Ary Vianna..... 2
Jefferson de Aguiar..... 6

RIO DE JANEIRO

Miguel Couto..... 1

GUANABARA

Gilberto Marinho..... 1

MINAS GERAIS

Benedicto Valladares..... 1
Milton Campos..... 1
Nogueira da Gama..... 1

SÃO PAULO

Padre Calazans..... 2

GOIÁS

Coimbra Bueno..... 5

MATO GROSSO

Filinto Müller..... 3

PARANÁ

Gaspar Veloso..... 3

RIO GRANDE DO SUL

Daniel Krieger..... 1

F. - TAREFA REALIZADA

F.1 - TAREFA CONSTITUINTE

Ultimou-se a tramitação, no Senado, do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1962, apresentado em 6 de julho do ano anterior pelo Sr. Argemiro de Figueiredo, com mais 19 Srs. Senadores.

O projeto em apreço estava formulado nos seguintes termos:

"PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1962

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

Art. 1º - Fica revogada a Emenda Constitucional nº 4 (Ato Adicional) e restabelecido em toda plenitude o sistema presidencial de Governo instituído pela Constituição de 1946.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não é possível negar que a crise político-militar que intranquiliza a nação, nesta hora, é uma decorrência da crise, de idêntica natureza, em que estivemos envolvidos, nos históricos dias de agosto do ano próximo passado.

A pressão militar e as circunstâncias sociais e políticas conduziram o Congresso Nacional a evitar o caos, a desordem, a subversão e a luta fratricida, com a promulgação do Ato Adicional de 2 de setembro de 1961. Os fatos ocorridos nos dias de agosto estão bem vivos na memória de todos.

Devemos ter a coragem de confessar à Nação que o Ato Adicional não refletiu uma atitude livre do Congresso.

Por outro lado, não devemos ocultar que ele se processou com violação frontal ao princípio fundamental da Democracia, radicada no sentimento dos brasileiros e consagrada no art. 1º da Constituição, onde se lê que

"Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido".

Além da afronta a esse princípio básico do sistema prescrito na Constituição, é incontestável que o Ato Adicional feriu os direitos políticos adquiridos do atual Presidente da República, eleito, pela livre vontade do povo, para exercer o seu mandato com as prerrogativas do sistema, então vigente, que era o presidencialismo.

A manutenção do parlamentarismo, instituído sem consulta à vontade do povo, exprime uma afirmação de imaturidade política e impátrio obstinação do Congresso, já hoje certo da impossibilidade de sua sobrevivência, pela manifestação inequívoca de todas as classes populares e das glo-

É preciso restituir ao Presidente da República todo poder que o povo lhe outorgou, deixando-lhe nas mãos a responsabilidade pela manutenção da ordem jurídica, das instituições e da tranquilidade da família brasileira.

Senado Federal, 6 de julho de 1962. - Argemiro de Figueiredo. - Victorino Freire. - Paulo Fender. - Pedro Ludovico. - Barros Carvalho. - Eugênio Barros. - Nogueira da Gama. - Ruy Carneiro. - Arlindo Rodrigues. - Remy Archer. - Nelson Maculan. - Gaspar Veloso. - Gilberto Marinho. - Lourival Fontes. - Fausto Cabral. - Saulo Ramos. - (Apreciamento) Menezes Pimentel. - Caiado de Castro. - (Apreciamento) José Feliciano. - Dix-Huit Rosado. - Lobão da Silveira. - Lima Teixeira."

Na sessão de 17 de janeiro, por iniciativa dos Srs. Senadores Daniel Krieger, Gaspar Veloso, Lima Teixeira e Gilberto Marinho, deliberou o Senado instituir normas especiais para a tramitação do Projeto, através do Projeto de Resolução nº 1/63, que, aprovado na mesma sessão, se transformou na Resolução nº 1/63, que entrou imediatamente em vigor, possibilitando a discussão e a votação da matéria no mesmo dia em duas sessões sucessivas.

Sobre o Projeto inicial a Comissão constituída para emitir parecer pronunciou-se nos seguintes termos:

"PARECER Nº 2, de 1963

da Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1962, que revoga a Emenda Constitucional nº 4 (Ato Adicional) e restabelece em toda plenitude o sistema presidencial de Governo instituído pela Constituição de 1946.

Relator: Senador Afrânio Lages

O nobre senador Argemiro de Figueiredo refere à deliberação da Casa o Projeto de Emenda Constitucional nº 4, de 1962, devidamente aprovado por membros do Senado que representam mais da quarta parte de sua composição.

2. A emenda proposta dispõe que "fica revogada a Emenda Constitucional nº 4 (Ato Adicional) e restabelecido em toda plenitude o sistema presidencial de Governo instituído pela Constituição de 1946." Pretendem, assim, os autores do projeto em exame a revogação pura e simples do chamado "Ato Adicional" e por consequência o restabelecimento das disposições contidas na Carta de 1946 que foram atingidas pelo mesmo Ato Adicional.

3. Está na memória de todos os acontecimentos de agosto do ano de 1961, quando o Congresso Nacional, para evitar uma luta fratricida e a subversão da ordem pública buscou através da adoção do sistema parlamentar de governo restituir a calma e a tranquilidade indispensáveis ao progresso do país.

A atitude corajosa e viril do Congresso Nacional foi lou-

la imprensa nacional e alienígena.

Depositava-se, no novo sistema de govêrno a melhor das esperanças, mas era pensamento uníssono que o seu êxito estaria e dependia mais daqueles que viessem a integrar os Conselhos de Ministros e do próprio Presidente da República que do Congresso Nacional.

4. Logo nos primeiros dias de vigência do novo sistema se pôde observar que periclitava sua subsistência dada a posição assumida pelos integrantes do Conselho de Ministros que consideravam um "sistema híbrido" ou ilegítimo ou pelos hábitos arraigados de um presidencialismo que vigorava desde a proclamação da República no qual a figura do Presidente encarnava a expressão máxima do Poder Executivo.

5. Acresce que o Ato Adicional, no art. 25, ao estabelecer que a lei votada nos termos do art. 22 poderia dispor sobre a realização do plebiscito que decida a manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial, marcou a vida do novo sistema de um caráter instável.

É verdade que, fixando a consulta plebiscitária para nove meses antes do termo do atual período presidencial, se pretendeu possibilitar a prática do sistema parlamentar por um prazo regular, habilitando o povo brasileiro a estabelecer um confronto entre este sistema e o presidencial.

6. A reação dos que detinham nas mãos as rédeas do Executivo nos Estados, ajudada pelos que se batiam por uma concentração maior de poderes nas mãos do Presidente da República e pela falta de ânimo e de interesse dos responsáveis pelo sistema parlamentar foi, pouco a pouco, tornando ainda mais instável o sistema de govêrno que, em momento crucial da vida do Brasil, o Congresso Nacional dele se valeu como medida de salvação pública.

7. As crises de caráter político, militar, econômico e social deram o saldo de cultura necessária para que o Parlamento, mais uma vez, se visse constrangido a adotar uma fórmula que, de antemão, asseguraria o retorno ao sistema presidencial.

A Lei Complementar nº 2, de 16 de setembro de 1962, habilmente substituiu a consulta plebiscitária prevista no art. 25 do Ato Adicional por um "referendum" popular no dia 6 de janeiro, determinando que "proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral o resultado, o Congresso organizará dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o sistema de govêrno na base da opção decorrente da consulta. Terminado esse prazo, se não estiver promulgada a emenda revisora do parlamentarismo ou instituidora do presidencialismo, continuará em vigor a Emenda Constitucional nº 4, de 2 de setembro de 1961, ou voltará a vigorar, em sua plenitude a Constituição de 1946, conforme o resultado da consulta popular."

Restringiu ainda a lei complementar a consulta aos eleitores inscritos até 7 de outubro de 1962.

8. Não iremos discutir a constitucionalidade da disposição da citada Lei Complementar nº 2, de 16 de setembro de 1962, matéria vencida, objeto que foi de deliberação desta e da outra Casa do Congresso Nacional.

Vigente a lei complementar em referência, resta-nos acatar e cumprir o que dispõe.

9. É verdade que se poderia discutir a obrigatoriedade da não da opção manifestada nas urnas a 6 de janeiro em curso, tal o fundamento de que, cabendo ao Congresso Nacional emendar ou rever a Constituição Federal, não estaria este obrigado a ater-se ao resultado da consulta popular.

MENCCIO RUINI salienta que "uma forma incompleta di referendum di è dove il popolo si pronuncia, ma non decide; è il cosiddetto referendum consultivo; al quale non è obbligato ad attenersi il Parlamento e altro organo competente (L'espressione "consultazione popolare" usata poi in genere comprende anche il referendum vero e proprio; ed è poi da avvertire che vi sono forme intermedie al esempio negli U.S.A., in cui l'iniziativa popolare non implica l'obbligo di prendere un dato procedimento, ma un obbligo generico attribuito all'organo competente di provvedere" (Il referendum popolare e la revisione della Costituzione, p. 18 e 20).

10. A manifestação de eleitorado brasileiro inclinando-se pelo retorno ao sistema presidencialista, apesar das críticas que possam ser feitas pela propaganda intensiva de iniciativa da própria Presidência da República e de alguns membros do Conselho de Ministros, o Congresso Nacional não pode e não deve desconhecê-la.

Cabe, assim, rendendo-se ao voto da maioria do eleitorado brasileiro e só por isso exercer a tarefa que lhe cabe, dentro da Constituição, revogando o Ato Adicional e, consequentemente, restabelecendo os preceitos da Carta de 1946 e que haviam sido atingidos pelo mesmo Ato Adicional.

11. A Lei Complementar nº 2, de 16 de setembro de 1962, fala na promulgação de emenda instituidora do presidencialismo, ensejando, deste modo, ao Congresso Nacional a instituição de um sistema presidencialista sem os inconvenientes que os estudiosos apontam.

Fixando, porém, a citada lei complementar o prazo de noventa dias para a organização pelo Congresso do sistema de governo na base da opção decorrente da consulta, sob pena de voltar a vigorar, em sua plenitude, a Constituição Federal de 1946, decerto que impossibilitou a organização do sistema de governo presidencialista em termos mais atuais e de acordo com o desenvolvimento do país.

12. Como medida destinada a deitar por terra os pruridos de desordens e de subversão das instituições democráticas dos que pretendem impor o retorno do sistema presidencialista baseado unicamente no resultado do "referendum" de 6 de janeiro, subtraindo da competência do Congresso Nacional o poder de emendar e rever a Carta Magna, inclinamo-nos pela aceitação da Emenda Constitucional nº 4, de 1962, deixando ao futuro Congresso o encargo de, num clima mais propício votar a institucionalização de um sistema presidencialista que consulte melhor aos interesses do Brasil e do seu povo.

13. Opinamos, pois, pela aprovação da Emenda Constitucional nº 4, de 1962, nos termos em que se acha redigida.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1963. - Monozes Pimentel - Presidente; Afrânio Leges - Relator; Daniel

Em primeiro turno foi ao Projeto oferecido substitutivo cujo teor era o seguinte:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 1962

Art. 1º - Fica revogada a Emenda Constitucional nº 4 e restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu art. 61.

Art. 2º - O § 1º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

"Em caso de impedimento, ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda restabelece o sistema presidencial e dá cumprimento constitucional à decisão popular expressa no plebiscito de 6 de janeiro.

O Atc Adicional havia suprimido o cargo de Vice-Presidente da República, do que resultou modificação na estrutura direta do Senado Federal. Em consequência, onde no parágrafo primeiro do artigo 79 da Constituição se lia "Vice-Presidente do Senado Federal" deve ler-se "Presidente do Senado Federal", o qual, sendo um senador eleito e não mais o Vice-Presidente da República, passa na vocação constitucional a vir em seguida ao Presidente da Câmara dos Deputados, o que acarreta a necessidade da supressão do art. 61 da Constituição.

SENADO FEDERAL, 17 de janeiro de 1963. - Gilberto Marinho. - Miguel Couto. - Menezes Pimentel. - Sebastião Archer. - Eugênio Barros. - Lutterbach Nunes. - Del Carc. - Gaspar Veloso. - Jorge Maynard. - Pedro Ludovico. - Lima Teixeira. - Vivaldo Lima. - Fausto Cabral. - Guido Mendin. - Paulo Fender. - Matias Olímpio. - Leônidas Melo. - Silvestre Péricles. - Ary Vianna. - Arlindo Rodrigues. - Saulo Ramos."

A esse substitutivo a Comissão Especial ofereceu parecer favorável, preferido oralmente pelo Sr. Senador Afrânio Lages:

"O Sr. Afrânio Lages:

Sr. Presidente, o nobre Senador Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores ofereceram ao Projeto de Emenda Constitucional nº 4, de 1962, emenda substitutiva redigida nos seguintes termos:

"As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados promulgam, nos termos do art. 217, § 4º da Constituição Federal a seguinte

e restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu artigo 61.

Art. 2º - O § 1º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

"Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal".

A Comissão Especial já proferiu parecer a respeito da Emenda Constitucional nº 4; a emenda substitutiva que lhe foi apresentada apenas complementa a que está estabelecida na Emenda de autoria do nobre Senador Argemiro de Figueiredo e outros Srs. Senadores.

Efetivamente pretende a emenda substitutiva o restabelecimento do sistema presidencial de governo, segundo a Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no art. 61 da Carta Magna. E no seu art. 2º o substitutivo altera a redação do § 1º do art. 79 da Constituição de 1946.

A finalidade expressa na justificação, é suprimir das atribuições conferidas ao Vice-Presidente da República aquela que lhe dá a Presidência do Senado Federal. Em verdade a medida é de grande interesse para esta Casa e para o país. Na realidade, dentro do próprio sistema que a nossa Constituição adotou, os Poderes da República são harmônicos e independentes entre si. Logo, constitui uma excrescência um membro do Poder Executivo - o Vice-Presidente da República - vir a presidir um órgão Legislativo. Não é justo que o Senado da República tenha a presidência um elemento estranho a esta Casa, enquanto a Câmara dos Deputados tem o direito de eleger o seu Presidente.

Assim, a emenda substitutiva, objeto do parecer da Comissão Especial, encontra ampla e plena ressonância, pelo que somos favoráveis à sua adoção, nos termos em que está redigida. Ela não contraria qualquer preceito constitucional expresso, ao revés, afirma ainda mais a harmonia e independência entre os Poderes da República, dando ao Senado Federal, um dos órgãos mais importantes da República, o direito de eleger seu Presidente.

Este é o parecer da Comissão Especial, favorável à emenda substitutiva ora submetida à sua apreciação."

Aprovado, em dois turnos sucessivos, por unanimidade (42 votos), o substitutivo prevaleceu sobre o Projeto inicial, sendo encaminhado à Câmara dos Deputados, que em duas votações sucessivas, em sessões extraordinárias levadas a efeito em 22 de janeiro, o aprovou por mais de dois terços da sua composição, tendo, antes, instituído normas especiais para rápida tramitação da matéria.

Em primeiro turno recebeu a proposição do Senado 260 votos favoráveis, 9 contrários e 1 abstenção; em segundo turno 259 votos favo-

ráveis, 8 contrários e 1 abstenção.

Terminada, na noite de 22, a sua tramitação, foi a Emenda Constitucional, que recebeu o nº 6, solenemente promulgada em sessão conjunta convocada para as 16 horas do dia 23, tendo sido publicada no "Diário do Congresso Nacional" correspondente a essa sessão ainda no mesmo dia, a fim de que entrasse imediatamente em vigor.

É o seguinte o novo texto acrescentado à Carta Magna:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6

Art. 1º - Fica revogada a Emenda Constitucional nº 4 e restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu art. 61.

Art. 2º - O § 1º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

"Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal."

Brasília, em 23 de janeiro de 1963

A Mesa da Câmara dos Deputados:

Ranieri Mazzilli - Presidente
Oswaldo Lima Filho - 1º Vice-Presidente
Clélio Lemus - 2º Vice-Presidente
José Benifácio - 1º Secretário
Wilson Calmon - 2º Secretário
Geraldo Guedes - 3º Secretário
Antônio Baby - 4º Secretário

A Mesa do Senado Federal:

Auro Moura Andrade - Presidente
Rui Palmeira - Vice-Presidente
Argemiro de Figueiredo - 1º Secretário
Gilberto Maranhão - 2º Secretário
Mourão Vieira - 3º Secretário
Novaes Filho - 4º Secretário."

Ac declará-lo promulgado, teve o Presidente do Senado ensejo de preferir as seguintes palavras:

"Em nome do Congresso Nacional, agradeço a presença das ilustres autoridades civis e militares, dos Srs. Ministros, dos Srs. membros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Brasília.

Aos Srs. Congressistas desejo dirigir a palavra.

No momento em que, em nome do Congresso Nacional, declaro promulgada a Emenda à Constituição nº 6, que restabelece o sistema presidencial de governo, sinto-me autorizado a dizer que um profundo lastro de experiência foi acumulado no campo de menos de dois anos, pelos homens responsáveis

por este país. e que isso dará inestimável resultado no futuro.

Este Congresso teve a oportunidade de declarar interrompido, e queira Deus, terminado um longo período da vida nacional, em que se aceitava a solução das armas como a única forma de corrigir os tropeços de regime.

De fato, nunca, anteriormente, crises sucessivas, de tanta violência e de tanto imprevisto, abalaram a nação, sem que terminassem em pronunciamentos militares, golpes de Estado, supressão de liberdades e de direitos, instauração de ditaduras, decretação de estados de sítio, revoluções e guerra civil.

Procedemos rigorosamente no sentido de manter a paz, de assegurar a ordem jurídica, de preservar as instituições fundamentais do povo, de afirmar a autoridade do poder civil, e desempenhamos com lealdade e com desassombro a nossa parte, na manutenção da democracia.

Não fossem as decisivas providências do Congresso Brasileiro, haver-se-ia encerrado, em agosto de 61, o regime democrático no Brasil.

Tudo isso foi evitado por este Congresso, ao aceitar todas as responsabilidades e ao saber que nenhuma tarefa podia ser considerada como estando acima de suas forças.

Puderam, assim, ser removidas as causas de divisão, de lutas internas e de preconceitos que feriam e desintegravam as forças políticas e militares, e uma vigorosa afirmação democrática se verificou na República, a partir do instante em que o sentimento de legalidade se apossou por inteiro da consciência nacional.

As classes do povo passaram a viver com amplitude e problema institucional e no plebiscito se cristalizou mais um ato eminentemente político do Parlamento, que assim respondeu sucessivamente aos apelos da Nação e criou os componentes jurídicos indispensáveis ao estrangulamento do processo de crise iniciado em agosto de 61.

Mais de dez milhões de brasileiros compareceram às urnas e, imediatamente, antes mesmo da proclamação oficial dos resultados, Senado e Câmara deram forma constitucional à decisão plebiscitária, tornando histórico o dia de hoje, aceitando os deveres de modo resolute e reunindo forças para enfrentar os problemas do futuro.

Não podemos encontrar provas mais notáveis de extraordinário espírito cívico deste Congresso, do que as contidas na sua conduta, serena, corajosa e altiva, durante a longa sucessão de fatos, para os quais deu solução adequada e submissa à vontade popular.

Restaurado está, a partir deste instante, o Senhor Presidente da República, em todos os poderes que o sistema presidencial instituído na Constituição de 46 outorga ao Supremo Magistrado da Nação.

Todos se engrandecem, pois. O povo, os seus representantes

hoje o fruto de uma semente em que se reuniu a maioria da Nação, dentro dela contidos, Povo, Parlamento, Judiciário e Executivo?

Difícilmente se encontrará nos antecedentes históricos maior exemplo de amadurecimento democrático, nem terá havido episódio onde mais se caracterize, de parte dos homens públicos, maior despreendimento na afirmação de rumos e princípios colocados acima de dissensões pessoais ou de interesses de grupos e de partidos.

Encontro-me na posição de haver presidido este Congresso em momentos culminantes das transformações políticas e institucionais do país, nas suas horas mais graves e mais ameaçadoras. Tenho, por conseguinte, cuidado em não parecer demasiadamente otimista.

Entretanto, sou arrastado a esse otimismo, pela confiança que inspira a capacidade de trabalho e o patriotismo revelado pelos representantes do povo no Congresso Nacional.

Só por isso posso afirmar que o povo brasileiro espera que uma ampla revisão constitucional se faça, tal como se impõe, sob a influência das mais dadas experiências sociais e econômicas da vida moderna.

Tive a oportunidade de dizer aos Srs. Congressistas, na instalação dos trabalhos desta convocação extraordinária, que as necessidades atuais determinam uma tal providência, que deve nascer num intervalo de serenidade dentro do qual possa o Congresso, com meditação e sabedoria, equacionar na carta constitucional os vigentes princípios e a sólida estrutura da pátria de amanhã.

Acabamos de cobrir a etapa mais difícil. Isto quer dizer, acabamos de cobrir apenas mais uma etapa. Não é o fim, pois tudo quanto foi feito deve visar ainda alguma coisa a mais.

O país de povo de alma ingênua, contemplativa, paciente e humilde, que ignorava seu destino e aceitava ser imitado, não existe mais.

Hoje existe em seu lugar um povo consciente, que reivindica direitos, que resiste e luta, pedindo soluções à democracia, que anseia libertar-se do peso de uma existência de sacrifícios e tomar uma posição firme no código dos direitos humanos.

Precisamos enfrentar os problemas do Brasil, não para fazer o que nos pareça suficiente, mas para realizar o que for necessário.

Tempos difíceis ainda nos esperam, mas esta grande Nação saberá preparar-se para evitá-los, ou para vencê-los. Creio, firmemente, que o Brasil poderá corrigir os males que o afligem, enfrentar a inflação, contê-la e dominá-la, se realizarmos todos, sem que ninguém se desbrigue, as incumbências que nos pertencem na formação de uma ordem social, econômica e política, que substitua por esperanças a angústia brasileira de nossos dias.

Buscar um senso de justiça mais consciencioso; promover uma sociedade mais equitativa; defender a liberdade e fortalecer a paz, eis a nossa causa. Seremos permanentes servidores dessa causa, eis nosso dever e nossa missão.

Senhores Congressistas, está promulgada a Emenda Constitucional nº 6. Que o bem do Brasil se realize e nada destrua essa nossa confiança. Que se integrem as forças e as energias da nação; que cada um tome a sua ferramenta na oficina da democracia ajude a construir o futuro da pátria que ao futuro pertence e por isso se liberta e para ele marcha."

F.1.2 - TAREFA LEGISLATIVA ORDINÁRIA

F.1.2.1 - Tarefa Legislativa Ordinária de iniciativa do Senado

F.1.2.1.1 - Projetos de Lei em primeira tramitação nesta Casa

F.1.2.1.1.1 - Projetos de Lei apresentados

5 projetos de lei tiveram início nesta sessão legislativa:

- o Projeto de Lei do Senado nº 1/63, de autoria dos Srs. Senadores Silvestre Pericles e Lima Teixeira, apresentado em 16 de janeiro, que fixava a data das primeiras eleições no Distrito Federal e dava outras providências;
- o Projeto de Lei do Senado nº 2/63, de autoria do Sr. Senador Afranio Lages, lido em 17 de janeiro, que acrescenta um parágrafo ao art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;
- o Projeto de Lei do Senado nº 3/63, de autoria do Sr. Senador Jarbas Maranhão, lido em 29 de janeiro, que dispõe sobre o corpo científico dos Institutos Universitários de Pesquisa Fundamental;
- o Projeto de Lei do Senado nº 4/63, de autoria do Sr. Senador Coimbra Bueno, lido em 29 de janeiro, que dispõe sobre o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas rurais pertencentes a órgãos do poder público e dá outras providências;
- o Projeto de Lei do Senado nº 5/63, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, lido em 29 de janeiro, que altera os §§ 1º e 2º do art. 50, da Lei nº 3.501, de 21.12.1958, desdobrando-os em três, com a redação que estabelece.

F.1.2.1.1.2 - Projetos de Lei ultimados nesta sessão legislativa

Concluiu-se a tramitação de 11 Projetos de Lei do Senado, sendo

I - Pela aprovação e remessa à Câmara:

- do Projeto de Lei do Senado nº 13/61, de autoria do Sr. Senador Lobao da Silveira, que altera a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências;
- do Projeto de Lei do Senado nº 9/62, de autoria do Sr. Senador Milton Campos, que regula a declaração de inconstitucionalidade para os efeitos do art. 7º, nº VII, da Constituição Federal;
- do Projeto de Lei do Senado nº 38/62, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958 (no tocante a aposentadoria dos aeronautas);
- do Projeto de Lei do Senado nº 50/62, de autoria do Sr. Senador Martins Junior, que declara de utilidade pública a "Maternidade do Povo", de Belém, Para;
- do Projeto de Lei do Senado nº 56/62, de autoria do Sr. Senador Afranio Lages, que acrescenta parágrafo ao art. 173 do Código Civil, sobre interrupção de prescrição; e
- do Projeto de Lei do Senado nº 5/63, de autoria do Sr. Senador Vi

II - Pela rejeição:

a) desta sessão legislativa

- do Projeto de Lei do Senado nº 1/63, de autoria do Sr. Senador Silvestre Péricles, que fixava a data das eleições em Brasília e dava outras providências.

b) de sessões legislativas anteriores

- do Projeto de Lei do Senado nº 25/62, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que dispunha sobre a concessão de abatimento nas passagens aéreas adquiridas para Brasília.

- do Projeto de Lei do Senado nº 22/61, de autoria do Sr. Senador Cunha Mello, que exclui da classificação declarada no art. 1º da Lei nº 121, de 22.10.47, o Município de Manaus, no Estado do Amazonas.

III - Declarados prejudicados

- Projeto de Lei do Senado nº 31/62, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que dá nova redação aos arts. 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (prejudicado pela aprovação, em 30.11.1962, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1962);

- Projeto de Lei do Senado nº 41/60, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o Montepio dos Parlamentares (prejudicado pela aprovação, em 25.1.63, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1961).

F.1.2.1.1.3 - Projetos de Lei do Senado que permanecem em estudo

Em poder das Comissões continuam em estudo 91 projetos de lei do Senado:

3 desta sessão legislativa (ns 2, 3, 4)

88 de sessões legislativas anteriores (ns. 49/47, 2/52, 30/52, 35/52, 37/52, 8/54, 66/54, 7/55, 26/55, 48/56, 41/57, 22/58, 24/58, 1/59, 6/59, 8/59, 13/59, 14/59, 18/59, 21/59, 23/59, 1/60, 3/60, 4/60, 12/60, 14/60, 19/60, 20/60, 24/60, 25/60, 26/60, 28/60, 30/60, 35/60, 36/60, 38/60, 39/60, 42/60, 5/61, 6/61, 7/61, 8/61)

F.1.2.1.2 - Tarefa Legislativa Iniciada no Senado e Revista pela Câmara dos Deputados

F.1.2.1.2.1 - Projetos do Senado apreciados pela Câmara dos Deputados

Não houve pronunciamento da Câmara sôbre projetos do Senado.

F.1.2.1.2.2 - Projetos do Senado que aguardam pronunciamento da Câmara

162 - Projetos de Lei aguardam pronunciamento da Câmara, como Casa revisora, ~~Todos de sessões~~ legislativas anteriores.

F.1.2.2 - Tarefa legislativa ordinária de iniciativa da Câmara submetida à revisão do Senado

F.1.2.2.1 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Recebeu o Senado 15 projetos de lei da Câmara (ns. 1 a 15), a saber

<u>S.F.</u>	<u>Número</u> <u>C.D.</u>	<u>Ementa</u>	<u>Leitura</u>
1/63	2 200-A/56	Estabelece dotação orçamentária destinada a manter e desenvolver serviços assistenciais da Associação da Juventude do Rio de Janeiro (ASJR).	23.1.63
2/63	3 799-B/62	Estabelece medidas de amparo à indústria de Transporte Aéreo e dá outras providências.	23.1.63
3/63	4 270-B/62	Concede isenção dos impostos de importação e de consumo e outros tributos à Cia. Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA)	23.1.63
4/63	4 740-B/62	Altera o Anexo I da Lei n. 3 780, de 12.7.1960.	24.1.63
5/63	4 695-B/62	Isenta de visto consular os desportistas cidadãos de países americanos que participarem dos IV Jogos Pan-Americanos.	24.1.63 (sessão ext)
6/63	4 476-B/62	Reestrutura o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.	24.1.63 (sessão ext)
7/63	458-E/59	Concede pensão especial de Cr\$. 860.00 a Maria Floriza Brandão.	30.1.63

<u>Nº</u>	<u>Ementa</u>	<u>Leitura</u>
8/63 4 818-E/62	Prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei n. 3974, de 25.10.61, que concede crédito especial destinado a obras da rodovia Belém-Brasília.	30.1.63
9/63 4 201-E/58	Concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Paulo.	30.1.63
10/63 2 977-E/61	Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.	30.1.63
11/63 4 688-E/58	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado à Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.	30.1.63
12/63 984-E/59	Releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma por incapacidade física, do ex-soldado, do Exército Jorge Ladocós.	30.1.63
13/63 4 600-C/58	Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 especial a Adalgisa Leal Braga, irmã inválida do funcionário Jorge Leal Braga.	30.1.63
14/63 2 722-C/61	Altera o art. 64 do Código de Processo Civil (Decreto-lei n. 1 608, de 18.9.39).	30.1.63
15/63 1 543-E/56	Autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade da 3a. Base Aérea de Canoas no Estado do Rio Grande do Sul, pelo terreno de propriedade de Ernesto Faron, situado no perímetro da referida Base.	30.1.63

F.1.2.2.2. - Projetos de Lei da
Câmara ultimados

Chegou a termo, no Senado, a revisão de 15 projetos originários da Câmara:

I - Aprovados e remetidos à sanção:

a) desta sessão legislativa

<u>S.F.</u>	<u>PROJETO Nº</u> <u>C.D.</u>	<u>EMENTA</u>
2/63	3 799-B/62	Estabelece medidas de amparo à indústria de Transporte Aéreo e dá outras providências.
3/63	4 270-B/62	Concede isenção dos impostos de importação e de consumo e outros tributos à Companhia Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA).
4/63	4 740-B/62	Altera o Anexo I da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1 960, estabelecendo nova classificação para os operadores postais telegráficos.
5/63	4 695-B/62	Isenta de visto consular os desportistas cidadãos de países americanos que participarem dos IV Jogos Pan-Americanos.
6/63	4 476-B/62	Reestrutura o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

b) de sessões legislativas anteriores

<u>S.F.</u>	<u>PROJETO Nº</u> <u>C.D.</u>	<u>EMENTA</u>
44/62	2 001/60	Desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado na Rua São Joaquim 239, na Capital do Estado de São Paulo.
54/62	2 042-B/60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00 para construção do prédio onde se instalará o Instituto de Química Agrícola e dá outras providências.
96/62	2 960-B/61	Altera a denominação do Instituto Joaquim Nabuco, para Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, com sede no Recife, Estado de Pernambuco.
120/62	2 568-B/61	Transforma em unidades universitárias os Cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais.
156/62	3 320/61	Inclui a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.
161/62	2 141/60	Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer às despesas com a realização, em setembro de 1 960, na Capital do Estado de São Paulo, do I Congresso Latino-Americano II Internacional e

II .. Emendados e devolvidos à Câmara:

Retornaram à Casa de origem com emendas do Senado 4 projetos

<u>S.F.</u>	<u>Projeto nº</u>	<u>Emenda</u>
	<u>C.D.</u>	
15/62	4 781-B/56	Altera a redação dos arts. 330 e 334 da Lei nº 1 136, de 20.1.1951 .. Código de Veredictos e Vantagens dos Militares.
51/61	2 490/60	Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC).
132/62	4 542-C/58	Dispõe sobre a extirpação de órgãos ou tecidos de pessoa falecida.
172/62	2 106/60	Isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Cia. Telefônica de Minas Gerais.

F.1.2.2.3 - PROJETOS DE LEI DA CÂMARA
QUE CONTINUAM EM ESTUDO

Continuam em estudo no Senado 97 projetos de lei ori-
nários da Câmara, sendo 10 desta sessão legislativa (ns. 1, 7, 8,
9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) e

87 das anteriores (ns. 350/48, 198/50, 27/52,
57/52, 62/52, 133/52, 23/53, 140/53, 271/53, 357/53, 1/54, 258/54, 39/55,
246/55, 206/56, 333/56, 385/56, 392/56, 63/57, 208/57, 28/58, 41/58,
65/58, 71/58, 82/58, 133/58, 168/58, 212/58, 1/59, 34/59, 74/59, ...
105/59, 125/59, 132/59, 168/59, 5/61, 24/61, 62/61, 87/61, 101/61,
123/61, 161/61, 176/61, 181/61, 23/62, 26/62, 37/62, 39/62, 46/62,
47/62, 57/62, 60/62, 64/62, 67/62, 74/62, 75/62, 79/62, 82/62, 90/62,
103/62, 105/62, 106/62, 112/62, 113/62, 114/62, 115/62, 116/62, ...
118/62, 119/62, 139/62, 143/62, 144/62, 149/62, 158/62, 162/62, ...
165/62, 166/62, 167/62, 168/62, 169/62, 173/62, 174/62, 175/62, ...
176/62, 181/62, 185/62 e 186/62.

F.1.2.2.4 - EMENDAS DO SENADO APRECIADAS
PELA CÂMARA

Receberam pronunciamento da Câmara dos Deputados 45 e
mendas do Senado a projetos de autoria daquela Casa, a saber:

<u>Projeto n.</u>		<u>Ementa</u>	<u>Nº de emendas do S.F.</u>	<u>Pronunciamento da</u>	
<u>C.D.</u>	<u>S.F.</u>			<u>C.D.</u>	<u>Rej.</u>
				<u>Aprov.</u>	
	386-E/55	21/58	Autoriza o Poder Execu- tivo a abrir, pelo MVOP, os créditos especiais de Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 para cons- trução dos prédios das A- gências Postais Telegráfi- cas, nas cidades de Chape- cô e Dourados, Estados de Santa Catarina e Mato Gros- so.	Subst.	Subst.
	641 D/59	40/61	Altera o Quadro do Pes- soal da Secretaria do Tri- bunal Regional Eleitoral de S. Paulo, do Tribunal Re-	Subst.	Subst.

§ 2º
do
Art.
3º

<u>Projeto nº</u>		<u>Ementa</u>	<u>Nº de emendas no S.F.</u>	<u>Pronunciamento da C.D.</u>		
<u>C.D.</u>	<u>S.F.</u>			<u>Aprov.</u>	<u>Rej.</u>	
1	751-G/56	126/61	Dispõe sobre o exercício da profissão de advogado.	41	36 totalmente e 1 em parte.	4 totalmente e em parte.
2	760-D/61	29/62	Cria uma Junta de Conciliação e Julgamento na 4a. Região da Justiça do Trabalho em Santa Cruz do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.	subst.	Subst.	
3	733-E/58	36/62	Altera o imposto de fazendas fixado no Decreto-lei n. 5406 de 14 de abril de 1943.	subst.	subst.	

F.1.2.2.5 - EMENDAS DO SENADO QUE AGUARDAM PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA

Aguardam pronunciamento da Câmara emendas do Senado a 119 projetos de iniciativa daquela Casa, assim discriminados:

a) remetidos nesta sessão legislativa: 4.

b) remetidos em sessões legislativas anteriores: 115

F.2 - TAREFA LEGISLATIVA SUBMETIDA À COLABORAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

F.2.1 - Projetos submetidos à sanção presidencial

Ao Presidente da República o Congresso Nacional remeteu, para sua colaboração constitucional, 17 projetos de lei, dos quais 11 encaminhados pelo Senado e 6 pela Câmara.

G - TABELA NOMINATIVA DE DELIBERATIVA REFERENTE AO TERCEIRO SENADO E AOS SEUS PODERES JURIDICIONAIS.

G.1. - PROJETOS DE RESOLUÇÃO

G.1.2 - PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS

Houve apresentação de 2 Projetos de Resolução, a saber:

nº 1/63 - apresentado em 17 de janeiro, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, que regula a tramitação, no Senado do Projeto de Emenda à Constituição n. 4/62.

nº 2/63 - apresentado em 25 de janeiro, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que altera o Regimento Interno do Senado.

G.1.2. - PROJETOS DE RESOLUÇÃO ULTIMADOS

Tiveram o seu curso encerrado, pela aprovação, 3 Projetos de Resolução :

a) Desta sessão legislativa os de ns.

1/63 - Regula a tramitação no Senado do Projeto de Emenda à Constituição n. 4/62.

2/63 - Altera o Regimento Interno do Senado

b) De sessões legislativas anteriores

ns. 17/62 - Suspende a execução da Lei n. 23, de 6 de setembro de 1959, do Estado do Paraná

G.2. - RESOLUÇÕES PROMULGADAS

Foram promulgadas resoluções:

- nº 1/63 - Regula a tramitação, no Senado do Projeto de Emenda à Constituição n. 4/62.
- nº 2/63 - Suspende a execução da Lei n. 23, de 6 de setembro de 1959, do Estado do Paraná.
- nº 3/63 - Altera o Regimento Interno do Senado.

G.2.1. - REGIMENTO INTERNO

G.2.1.1. - Alterações do Regimento Interno

Com a revogação da Emenda Constitucional n. 4 (Ato Adicional) e a conseqüente volta ao país ao sistema presidencial de governo, tornou-se necessário escoriar do Regimento Interno as disposições que nele haviam sido introduzidas em virtude da adoção do sistema parlamentarista, em setembro de 1961.

Com esse objetivo o Senador Filinto Muller ofereceu à consideração da Casa, em 25 de janeiro, o Projeto de Resolução n. 2/63, no qual se propunham ainda numerosas alterações julgadas necessárias à Lei interna da Casa, para aperfeiçoá-la.

Julgou o Senado aconselhável dar a esse projeto tramitação da urgência especial prevista no art. 330, letra b, da lei interna.

Aprovado com emendas na sessão de 29 de janeiro, transformou-se, pela promulgação, em resolução nº 3, de 1963, cuja vigência se iniciará a 1º de fevereiro próximo.

G.3 - REQUERIMENTOS

36 requerimentos foram apresentados:

<u>Nº</u>	<u>Autor</u>	<u>Data</u>	<u>Assunto</u>
1	- Afrânio Lages	16.1.63	Dispensa de interstício para o PDT/25/62.
2	- Lima Teixeira	17.1.63	Urgência para o PLS/1/63.
3	- Daniel Krieger	17.1.63	Urgência para o PRS/1/63.
4	- Afrânio Lages	17.1.63	Convocação do Ministro da Viação.
5	- Ruy Carneiro	17.1.63	Adiamento da discussão do PLS/8/61.
6	- Daniel Krieger	17.1.63	Urgência para o PLC/161/62.
7	- Paulo Coelho	18.1.63	Informações (MTPS).
8	- Paulo Coelho	18.1.63	Informações (MTPS).
9	- Paulo Coelho	21.1.63	Informações (MF e MTPS).
10	- Paulo Coelho	22.1.63	Informações (MIC M.Ae. MTPS MVOP)
11	- Afrânio Lages	22.1.63	Dispensa de interstício para o PLS/56/62.
12	- Jefferson de Aguiar	22.1.63	Urgência para o PLC/46/62.
13	- Afrânio Lages	22.1.63	Urgência para o PLC/185/62.
14	- Afrânio Lages	22.1.63	Votação secreta do PLS/1/63.
15	- Lino de Matos	22.1.63	Homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Emilio Carlos.
16	- Filinto Müller	24.1.63	Urgência para o PIC/2/63.
17	- Gilberto Marinho	24.1.63	Dispensa de interstício para o PIC/3/63.
18	- Nelson Maculan	24.1.63	Dispensa de interstício para o REQ/615/62.
19	- Jefferson de Aguiar	24.1.63	Destaque, para rejeição, de parte da subemenda nº 1 ao PLC/51/61.
20	- Jefferson de Aguiar	24.1.63	Adiamento da discussão do PLS/8/61.
21	- Paulo Coelho	24.1.63	Informações (MTPS).
22	- Benedicto Valladares	24.1.63	Urgência para o PLS/38/62.
23	- Benedicto Valladares	24.1.63	Urgência para o PIC/172/62.
24	- Jefferson de Aguiar	24.1.63	Urgência para o PIC/5/63.
25	- Jefferson de Aguiar	24.1.63	Urgência para o PLC/4/63.
26	- Jefferson de Aguiar	25.1.63	Urgência para o PLC/51/61.
27	- Jefferson de Aguiar	25.1.63	Urgência para o PIC/6/63.
28	- Paulo Coelho	25.1.63	Informações (MTPS).
29	- Gilberto Marinho	25.1.63	Informações (M.Agr.).
30	- Heribaldo Vieira	25.1.63	Destaque da emenda nº 4 ao PIC/4/63
31	- Vivaldo Lima	25.1.63	Retirada da emenda nº 1 ao PLC/161/62.
32	- Nogueira da Gama	28.1.63	Dispensa de interstício para o PLC/120/62.
33	- Jefferson de Aguiar	29.1.63	Urgência para o PLS/2/63.
34	- Guido Mondin	29.1.63	Dispensa de interstício para o PIC/54/62.
35	- Jefferson de Aguiar	29.1.63	Urgência para o PRS/2/63.
36	- Jefferson de Aguiar	29.1.63	Dispensa de interstício para o PLS/5/62.

Segundo os assuntos, assim se discriminam os requerimentos:

Adiamento de discussão	2
Convocação de Ministros de Estado	1
Dispensa de interstício	7
Homenagens de pesar	1
Informações	7
Urgência	
Art. 330- b	10
" " - c	4
Votação secreta	1
Destaque de emenda	2
Retirada de emenda	1

H - TAREFA JURISDICIONAL DO SENADO

H.1 - Pronunciamento sôbre escolha de autoridades

Manifestou-se o Senado sôbre nomeações para cargos cujo provimento dependia de aprovação do Senado quanto aos nomes escolhidos.

Procurador Geral da República	- Candido Luiz Maria de Oliveira Neto (em 24.1.63 - às 21.30).
Diretor Executivo da SUMOC	- Ministro Otavio Augusto Dias Carneiro (em 24.1.63 - às 23.45).
Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil	- Miguel Alves Osório de Almeida (em 24.1.63 - às 23.45)
Diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil	- Hugo de Araujo Faria (em 24.1.63 - às 23.45).
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Países Baixos	- Jaime Sloan Chermont (em 24.1.63 - às 21.30).

H.2 - Novas atribuições do Senado

Pela primeira vez, com o seu pronunciamento, registrado no item anterior, sobre o Diretor Executivo da Sumoc e os Diretores das Carteiras de Comércio Exterior e de Redescontos do Banco do Brasil, o Senado fez uso das atribuições que lhe conferiu o art. 34 da Lei nº 4 131, de 3 de setembro de 1 962 (que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior), verbis:

" Art. 34. A nomeação dos titulares dos órgãos que integram o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito passa a depender de prévia aprovação do Senado Federal, excetuadas a dos Ministros de Estado".

H.3 - Suspensão de Leis Inconstitucionais

Conforme já foi registrado noutra parte deste Relatório, o Senado suspendeu a execução da Lei nº 23, de 6 de setembro de 1 955, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal

I - Tarefa Administrativa

I.1 - Administração Interna

I.1.1 - Concurso para Taquígrafo

Ha que registrar a abertura do concurso para Taquígrafo de Debates, cujos editais estão sendo publicados a partir de 18 de janeiro de 1963.

I.1.1.2 - Portarias do Diretor Geral da Secretaria

Foram baixadas as seguintes:

<u>Nº</u>	<u>DATA</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>PUBLICAÇÃO</u>	
			<u>DCN</u>	<u>PAG.</u>
1/63	16.1.63	Designa o Oficial Legislativo, PL-8, José Valdo Campelo para integrar a comissão criada pela Portaria nº 96, de 6 de novembro de 1962, como substituto de Eurico da Costa Macedo.	17.1.63	8
2/63	28.1.63	Designa os funcionários Ninon Borges Seal, Vice-Diretora-Geral, José Pinto Carneiro Lacerda, Assessor Legislativo, e Gilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, para sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão de sindicância incumbida de apurar a irregularidade havida com um ônibus do Senado, em 26 de janeiro do corrente ano ao transportar pessoas estranhas ao serviço.	29.1.63	122
3/63	28.1.63	Designa os funcionários Paulo Nunes Augusto Figueiredo, Assessor Legislativo, Evandro Fonseca Paranaguá, Oficial Legislativo e José Valdo Campelo, Oficial Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de sindicância incumbida de apurar os fatos do incidente policial verificado a 26 de janeiro do corrente ano conforme noticiário publicado pela imprensa de Brasília.	29.1.63	122

ACTOS DO DIRETOR GERAL

Abonos de faltas	2
Contagem de tempo de serviço	3

J - TAREFA FISCALIZADORA DO SENADO

J.1 - Requerimentos de informações

11 requerimentos de informações foram apresentados. Assim se discriminam:

1) - Quanto aos órgãos informantes

Número de
Requerimen-
tos

Ministérios

Aeronáutica	1
Agricultura	1
Educação e Cultura	-
Fazenda	1
Guerra	-
Indústria e Comércio	1
Minas e Energia	-
Relações Exteriores	-
Saúde	-
Trabalho e Previdência Social	6
Viação e Obras Públicas	1

De sessões legislativas anteriores foram recebidas respostas aos seguintes requerimentos de informações:

156/62 - Jefferson de Aguiar	-	Presidente do Conselho de Ministros (informações da COFAP);
599/62 - Afrânio Lages	-	Ministro da Viação e Obras Públicas;
675/62 - Paulo Coelho	-	Ministro da Fazenda;
686/62 - Paulo Coelho	-	Ministro da Viação e Obras Públicas;
739/62 - Gilberto Marinho	-	Ministro da Fazenda;
775/62 - Paulo Coelho	-	Ministro da Viação e Obras Públicas;

J.2 - Convocação de Ministros de Estado

Pelo requerimento nº 4, de 1 963, lido e aprovado na sessão de 17 de janeiro, o Sr. Senador Afrânio Jages propôs fosse convocado o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a fim de prestar esclarecimentos sobre o contrato firmado para a restauração do trecho da BR-11 entre a cidade de Maceió e a fronteira do Estado de Alagoas.

Transmitida a convocação ao titular da pasta da Viação, Sr. Dr. Hélio de Almeida, pelo ofício nº 22, de 18 de janeiro, ainda não foi atendida.

K - O SENADO EM SUAS REAÇÕES

K.1 - Correspondência

Foi o seguinte o movimento de correspondência do Senado nestes 15 dias:

<u>Órgãos</u>	<u>Mensagens</u>		<u>Ofícios</u>		<u>Cartas</u>		<u>Telegrâmas</u>	
	<u>Rec.</u>	<u>Exp.</u>	<u>Rec.</u>	<u>Exp.</u>	<u>Rec.</u>	<u>Exp.</u>	<u>Rec.</u>	<u>Exp.</u>
Secretaria Geral da Presidência	-	5	98	2	17		119	52
Diretor Ge- ral da Se- cretaria	-	-	36	25		1	-	42
Comissões								
Diretoria do Expe- diente	26	8	58	28	-	-	-	-

CONGRESSO NACIONAL

L - Assuntos referentes ao Congresso Nacional

L. 1 - Atos realizados em conjunto pelas duas Casas

2 sessões conjuntas foram levadas a efeito:

- em 15 de janeiro para instalação dos trabalhos da sessão legislativa;
- em 23 do mesmo mês, às 18 horas, para promulgação, pelas Mesas das duas Casas, da Emenda Constitucional nº 6.

L.1.2 - Direção dos trabalhos

L.1.2.1 - Presidiu os trabalhos das sessões conjuntas o Presidente do Senado.

L.1.2.2 - Secretários - Atuaram como Secretários os Srs. Senadores:

<u>Senadores</u>	<u>Secretarias</u>			<u>4ª sessões</u>
	<u>1ª sessões</u>	<u>2ª sessões</u>	<u>3ª sessões</u>	
Argemiro de Figueiredo	1	-	-	-
Gilberto Marinho	1	1	-	-
Mourão Vieira	-	-	1	-
Novaes Filho	-	-	1	1
Mathias Olimpio	-	-	-	1
Guido Mondin	-	-	-	1

L.1.3 - Vetos presidenciais

Nos últimos dias da sessão legislativa anterior haviam sido recebidos quatro vetos presidenciais, referentes as seguintes proposições:

<u>Projeto nº</u>		<u>Casa de origem</u>	<u>Ementa</u>	<u>Observações</u>
<u>C.D.</u>	<u>S.F.</u>			
4.806-A/62	180/62	C.D.	Estabelece normas para restituição de receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadadoras e dá outras providências.	Veto parcial
4.507-A/62	179/62	C.D.	Altera a legislação sobre Fundo Nacional de Eletrificação e dá outras providências.	Veto parcial

3.779-B/61	134/62	Dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências.	Veto parcial
1.293-B/59	34/62	Cria o Condomínio Rural de Píui.	Veto parcial

Durante esta sessão legislativa chegaram ao Senado mais quatro vetos, relativos às proposições abaixo mencionadas:

<u>Projeto</u> <u>C.D.</u>	<u>n.º</u> <u>S.F.</u>	<u>Casa de</u> <u>origem</u>	<u>Ementa</u>	<u>Observações</u>
4.540-B/62	182/62	C.D.	Orça a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de ... 1963.	Veto parcial
1.662-B/60	159/61	C.D.	Assegura, aos tarefeiros da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958.	Veto parcial
2.285-B/60	183/62	C.D.	Dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal.	Veto parcial
4.676-A/62	163/62	C.D.	Aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região, disposições das Leis ns. ... 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.826, de 23 de novembro de ... 1960, e dá outras providências.	Veto parcial

Na impossibilidade de serem marcadas as sessões conjuntas destinadas à apreciação desses vetos, com observância do prazo previsto no art. 41 do Regimento Comum, ficou essa providência para a sessão legislativa a iniciar-se a 15 de março.

L. 2 - Atos elaborados separadamente pelas duas Casas

L.2.1 - Matéria da competência privativa do Congresso Nacional (art. 66 da Constituição) - Projetos de De-

L.2.1.1. - PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO.

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesta sessão legislativa foram recebidos da Câmara dos Deputados três Projetos de Decretos Legislativos, a saber:

- 1/63 - 58-A/61, na Câmara dos Deputados, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Oswaldino Ribeiro Marques.
- 2/63 - 68-A/61, na Câmara dos Deputados, que mantém o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao termo de contrato celebrado, em 30.10.53, entre o Ministério da Aeronáutica e Humberto Augusto Wilke Baretto.
- 3/63 - 132-A/62, na Câmara dos Deputados, que autoriza o Tribunal de Contas a mandar proceder ao registro sob reserva da despesa de Cr\$374.900,00, para pagamento à Empresa Limpadora Imperial Ltda, por serviços prestados ao Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

L.2.1.2 - PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO ULTIMADOS

Foram ultimados dois projetos dessa natureza :

- O de n. 10, de 1962, originário da Câmara dos Deputados, onde tinha o n. 86-A/61), que aprova o Convênio sobre textos de ensino assinado entre a República dos Estados do Brasil e a República do Paraguai, em 5 de janeiro de 1960;
- O de n. 25, de 1962, originário do Senado (de autoria do Sr. Senador Barros Carvalho) que concede anistia a eleitores incursos nas cauções previstas nos arts. 175, ns. 102, da Lei n. 1164, de 24.7.1950 (Código Eleitoral) e 38, parágrafo 1º, alíneas a, b, c, d, e e da Lei nº 2550, de 25.6.1955.

Ambos aprovados, o primeiro se transformou, após promulgação pelo Presidente do Senado no Decreto Legislativo nº 1, de 1963 e o segundo passou à revisão da Câmara dos Deputados.

M - Palavras finais

Esses são os dados que à Presidência cabe apresentar sobre os trabalhos da sessão legislativa que ora termina.

Se é certo que não foi possível a ultimação da pauta constante do ato convocatório, não o é menos que esse período de funcionamento extraordinário não foi improficuo para o Congresso Nacional.

Uma só tarefa bastava para consagrá-lo a restituição, ao país, do clima de tranquilidade que estava a reclamar, encerrando, com a elaboração da Emenda Constitucional n. 6, a fase de apreensões que a opinião pública tem vivido há mais de um ano.

Com esta sessão legislativa se encerra uma legislatura que - já esta Presidência teve a satisfação de registrar - soube marcar indelevelmente a sua presença na história do Brasil.

Com o seu término se extinguem muitos mandatos de Congressistas. A Câmara se renovou na sua totalidade e o Senado em seus dois terços. Muitos dos companheiros daqueles dias tormentosos, mas, sem dúvida, gloriosos para o legislativo brasileiro, não voltarão mais aos lugares que tanto dignificaram.

A eles esta Presidência dirige uma comovida saudação de despedida.

Em particular aos membros do Senado Federal que dêle se afastam - os Srs. Paulo Coelho, do Amazonas; Paulo Fender, do Pará; Leônidas Melo e Mathias Olympio, do Piauí; Fausto Cabral e Fernandes Távora, do Ceará; Reginaldo Fernandes e Sérgio Marinho, do Rio Grande do Norte; João Arruda, da Paraíba; Jarbas Maranhão e Novaes Filho, de Pernambuco; Lourival Fontes e Jorge Maynard, de Sergipe; Afrânio Lages, de Alagoas; Lima Teixeira e Ovídio Teixeira, da Bahia; Ary Vianna e Del Caro, do Espírito Santo; Arlindo Rodrigues e Lutterbach Nunes, do Estado do Rio de Janeiro; Caiado de Castro, da Guanabara; Coimbra Bueno, de Goiás; João Villasboas, de Mato Grosso; Alô Guimarães e Gaspar Veloso, do Paraná; Saulo Ramos, de Santa Catarina - deseja esta Presidência consignar a máguia de vê-los partir. Foram, todos, grandes representantes do povo. Cada qual dêles é uma nobre e inapagável tradição a recordar-lhe a passagem pelo Senado Federal, que tanto souberam dignificar com as suas virtudes e prestigiar com o seu valor e como devotamento que puseram no exercício do mandato.